

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1143, de 07 de maio de 2026



**Hospital Universitário da
Universidade Federal do
Piauí HU-UFPI**

HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ARTUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

REGINA FERRAZ MENDES VIANA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

AVELAR ALVES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Publicação	4
Edital 04, de 07 de maio de 2026.....	4

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicação

Edital 04, de 07 de maio de 2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS
SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) RJU DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO COMITÊ PERMANENTE DE
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – ANO 2026**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização da eleição para Representante (RJU) dos Servidores(as) Públicos(as) do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP), conforme detalhamentos constantes neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eleitoral será realizado na forma deste Edital, de acordo com a Portaria -SEI Nº 651/2026.

1.2 O processo eleitoral destina-se a **seleção de 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes servidores(as) públicos(as), eleitos(as) pelos(as) servidores(as) públicos(as) cedidos(as) ou em exercício no HU-UFPI**, para Representante dos Servidores(as) Públicos(as) no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, Filial dos Hospitais Universitários – HU Brasil, com mandato de 2 (dois) anos.

1.3 O processo eleitoral será disciplinado, conduzido e fiscalizado pela Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP.

1.4 O processo eleitoral será realizado conforme as etapas e prazos constantes no Calendário Eleitoral (Anexo I).

2.DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1 A inscrição dos candidatos à Representante dos **servidores(as) públicos(as)** no Comitê será realizada por meio de candidatura única através de formulário eletrônico.

2.2. Poderão se inscrever como candidatos aos cargos de Representante no Comitê, **servidores(as) públicos(as) (RJU) e servidores públicos cedidos à Ebserh - HU Brasil em exercício no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí**, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional, que preencham os requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital e que atendam ao disposto no art. 4º, I, d da Portaria -SEI Nº 651/2026.

2.3. As inscrições das candidaturas serão pessoais, únicas e diretas, não sendo permitida a inscrição por procuração.

2.4 Os pedidos e os registros de inscrição serão realizados pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - UDP por meio de formulário [Link da inscrição](#)

2.5 Após a homologação das candidaturas, a Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP divulgará a relação preliminar dos candidatos concorrentes à eleição de Representante dos Membros Servidores Públicos no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.

3.DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

3.1 São elegíveis a membros servidores públicos (RJU) no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas os **servidores(as) públicos(as) (RJU) e servidores públicos cedidos à Ebserh - HU Brasil em exercício no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí**, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

3.2 São inelegíveis à membros servidores públicos (RJU) no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HU-UFPI, os servidores:

- a) que estejam em estágio probatório;
- b) que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil;
- c) que se encontram na situação de inadimplência com a EBSEH/HU BRASIL em decorrência de responsabilidade civil já imputada;

4.DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS

4.1. Findo o prazo de verificação, validação e homologação das candidaturas, a Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP divulgará, em Boletim de Serviço, a relação dos candidatos à eleição de Representante dos servidores(as) públicos(as) no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.

4.2. Será divulgado, em Boletim de Serviço, os nomes dos candidatos que tiveram sua habilitação indeferida, cabendo recurso a este indeferimento por meio de formulário próprio (Anexo II).

5.DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 Após a divulgação da relação definitiva das candidaturas habilitadas à eleição, será facultado aos candidatos o direito de fazer campanha eleitoral, às suas expensas, na forma definida no Regulamento Eleitoral e dentro do prazo definido no Calendário Eleitoral.

5.2 A HU Brasil não incorrerá em quaisquer custos de campanha dos candidatos.

5.3 A campanha eleitoral terá início na data de publicação da lista final dos candidatos habilitados.

5.4 Serão de inteira responsabilidade dos candidatos todo o material de campanha e seu respectivo conteúdo, assim como qualquer declaração que veicular no âmbito interno e externo da HU Brasil, sendo os candidatos passíveis de responsabilização judicial, na esfera civil e criminal, por eventuais danos morais e materiais, bem como danos à imagem, perpetrados contra terceiros e contra a HU Brasil.

5.5 É passível de exclusão do certame eleitoral o candidato que, por qualquer meio, divulgar matéria ofensiva à integridade de candidatos e funcionários da HU Brasil ou de qualquer outra pessoa ou instituição.

5.6 Será permitida aos candidatos a divulgação, por meio de recursos físicos e/ou eletrônicos de comunicação da Empresa, de seus currículos e de suas propostas de atuação, vedada a inclusão de conteúdo ofensivo à moral, à ordem pública, à honra ou à imagem de qualquer pessoa ou instituição.

5.7 Será proibida a utilização de material de escritório, equipamentos, instalações ou outros bens do patrimônio e meios de comunicação da HU Brasil para a divulgação das campanhas eleitorais, exceto para os casos previstos no Regulamento Eleitoral, garantida a isonomia de tratamento entre os candidatos.

5.8 A atuação dos candidatos na campanha eleitoral deverá restringir-se aos limites de adequada conduta, fixados no Regulamento de Pessoal e nos Códigos Disciplinares e de Ética da HU Brasil, bem como nas normas e leis vigentes que versem sobre a matéria.

5.9 As transgressões de qualquer natureza às normas de regência da campanha eleitoral poderão ser objeto de apuração, inclusive de falta disciplinar e de responsabilidade profissional, na forma das instruções normativas e legislações pertinentes.

5.10 À Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP caberá encaminhar às instâncias responsáveis todos os casos de transgressão ético-disciplinar relacionados à eleição e seus respectivos procedimentos.

6.DA VOTAÇÃO

6.1 A votação será realizada por meio de formulário eletrônico.

6.2 O voto será pessoal, direto, intransferível, secreto e facultativo. Cada eleitor poderá votar uma única vez, devendo registrar sua identificação pessoal ao votar.

6.3 Poderão votar os servidores (as) públicos (as) ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico e os servidores públicos cedidos para HU Brasil - Ebserh, em exercício no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

6.4 A votação garantirá as opções de voto nulo e de voto em branco.

6.5 Após a data prevista no edital para findar a votação, não será mais permitida a inserção de novos votos.

7.DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Após o encerramento do período de votação, a apuração dos votos será realizada na data e horário previstos no Calendário Eleitoral, de forma presencial.

7.2 A Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP garantirá ampla divulgação, por meio dos veículos internos de comunicação, da data, hora e local de apuração dos votos.

7.3 Caso haja interesse, cada candidato ou empregado poderá fiscalizar diretamente a apuração dos votos, não cabendo procuração a terceiros.

7.4 Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.

7.5 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de exercício no HU-UFPI, permanecendo o empate, assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

7.7 Concluídos os trabalhos de apuração dos votos, a Divisão de Gestão de Pessoas - DIVPG lavrará ata de encerramento da apuração e fará divulgação do resultado preliminar da eleição, conforme calendário eleitoral (Anexo I).

7.8 Será concedido o direito de apresentação de recursos contra o resultado das eleições (Anexo III), na data prevista no Calendário Eleitoral.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP utilizará os meios de comunicação para a convocação das eleições, divulgação dos candidatos e dos demais documentos e temas afetos ao processo eleitoral, inclusive dos resultados da eleição.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da publicação das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufpi/acesso-a-informacao/boletim-de-servico/2026>, sob pena de perda do prazo recursal.

8.3 Com o encerramento do processo eleitoral, a Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP lavrará ata contendo todos os procedimentos adotados em seu curso e manterá arquivada na HU Brasil, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final da eleição, toda a documentação utilizada e constituída para o processo eleitoral.

8.4 Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de Representante dos Servidores(as) Públicos(as) no Comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.

8.5 Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.

8.6 Os casos omissos neste Edital e em seus anexos serão decididos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, que é soberana em suas decisões.

8.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 07 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

FLAVIA LORENNE SAMPAIO BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - DivGP/HU-UFPI/EBSERH

(Assinado eletronicamente)

Eugênia Gonçalves de Farias Pereira Rodrigues

Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal

UDP/DivGP/HU-UFPI/EBSERH

ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

CALENDÁRIO ELEITORAL – Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas CPDP - HU – UFPI/ Ebserh ANO: 2026			
Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital de Convocação para Eleição dos Representantes dos Empregados – CDPP/HU-FURG	07/05/2026	-	Boletim de Serviço
Período de inscrições	07/05/2026 a 26/05/2026	-	link da inscrição
Análise das inscrições	27/05/2026 a 28/05/2026		Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP)
Publicação da relação preliminar dos candidatos que realizaram a inscrição e das habilitações deferidas e indeferidas	29/05/2026	-	Boletim de Serviço do HU-UFPI
Recurso ao indeferimento das inscrições	01/06/2026 a 02/06/2026	à 08h às 12h 13h às 17h00	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP)
Análise dos recursos	03/06/2026	08h às 12h 13h às 17h00	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP)
Publicação da lista final dos empregados que concorrerão à eleição	08/06/2026	-	Boletim de Serviço
Campanha eleitoral	09/06/2026 à 10/06/2026	-	Comunicação Interna

Votação	11/06/2026 à 12/06/2026		Formulário eletrônico
Apuração dos votos	15/06/2026	10h00	Sala da DIVGP
Divulgação do resultado preliminar	16/06/2026	-	Boletim de Serviço
Recurso	17/06/2026	08h às 12h 13h às 17h00	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP)
Análise dos recursos	18/06/2026	08h às 12h 13h às 17h30	Sala da DIVGP
Divulgação do resultado final	19/06/2026	-	Boletim de Serviço

